



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO N° 5.128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o resultado da XIV Gincana Nacional de Economia 2025.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o regramento próprio que estabelece os regulamentos das premiações, nos termos da Resolução nº 1.854, de 10 de junho de 2011, publicada no DOU nº 124, de 30 de junho de 2011, Seção 1, Páginas: 114 e 115 e o disposto no Regulamento da XIV Gincana Nacional de Economia, aprovado pela Resolução nº 2.178, de 17 de março de 2025 (DOU nº 63, de 2 de abril de 2025, Seção 1, Páginas: 156 e 157), e o que consta no Processo nº 141100.000088/2025-20;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a 741^a Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente em 14 de março de 2025, bem como a homologação do resultado na 746^a Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada em 10 de outubro de 2025, em Porto Alegre-RS,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado do prêmio intitulado XIV Gincana Nacional de Economia, conforme o disposto no inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Classificação:

1º Lugar: (Prêmio de R\$ 4.000,00): Maurício Martinho Linho Junior. Instituição: Universidade Estadual do Goiás - UEG;

2º Lugar: (Prêmio de R\$ 3.000,00): Danilo Ponciano dos Santos e Lucas da Silva Duda: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

3º Lugar: (Prêmio de R\$ 2.000,00): Breno Liebbmann Vervloet e Henrique dos Anjos Moura. Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

4º Lugar: (Prêmio de R\$ 1.000,00): Lucas Gloria Lopes e Tarcísio Iago Silva Nunes. Instituição: Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon